



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DRA.
ZELI

DEPUTADA
ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 708 de 08 de agosto de 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 10 / 08 / 20 23

1º Secretário

Dispõe sobre o reconhecimento do bem
que especifica como patrimônio cultural e
imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A festa em Honra a São Francisco de Assis realizada, anualmente,
no mês de outubro, no município de Valparaíso / GO, fica reconhecida como
patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____.

Dra Zeli

Deputada Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DRA.
ZELI DEPUTADA
ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva declarar como Patrimônio imaterial do Estado de Goiás a Festa em Honra a São Francisco de Assis, realizada na primeira semana do mês de outubro de cada ano, na cidade de Valparaíso de Goiás.

A Unesco define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhe são associados - que as comunidades, os grupos e, alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. "

Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais."

§1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DRA.
ZELI DEPUTADA
ESTADUAL ALEGO



Nesse contexto temos em Valparaíso de Goiás a tradicional Festa em Honra ao Glorioso São Francisco de Assis que é reconhecida pela Igreja Católica desde 1998 e caminha para o seu Jubileu de 25 anos.

O evento é símbolo cultural e religioso da cidade. Os festejos contam com a folia de rua, alvorada festiva, leilão de gado, procissão, queima de fogueira, romaria, desfile de carros de boi, batizados, distribuição dos pãezinhos de Santo Antônio e Missa Campal todos os dias no Santuário situado na área central do município.

A festa é marcada pelo costume familiar. Ela vem se perpetuando de geração para geração, através das famílias tradicionais da cidade e da gente simples que seguem os passos dos seus antepassados, não deixando a cultura, a tradição fé da cidade acabar.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001581

Data autuação: 10/08/2023

Tipo: PROJETO

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Autor: DEP. DR^º. ZELI

Assunto: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEM QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO (FESTA EM HONRA A SÃO FRANCISCO DE ASSIS REALIZADA, NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO/GO).

Número Projeto: 708 - AL

Data	Lotação	Ação
11/08/2023 às 11:35	Diretoria Parlamentar	Publicado.
11/08/2023 às 11:35	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 10/08/2023.
11/08/2023 às 11:35	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
10/08/2023 às 17:52	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
10/08/2023 às 16:42	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado